

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA INSET MASTER BRASIL LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob n° 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, n° 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação n° 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, e a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA** cujo nome fantasia é INSET MASTER CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.827.650/0001-33, com sede na Q ARSE 151, AVENIDA LO 33, ACSV 01, LOTE 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.027-012, e-mail: insetmaster@hotmail.com, telefone (63) 3214- 1084/(63)98465-8146, neste ato representada pelo **Sr. (a) MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), casado (a), empresário(a), portador (a) da Carteira de Identidade n° 1.715.239 SSP/TO, inscrito no CPF n° 261.138.641-20, residente e domiciliado na Quadra ARSE 131, Rua 4, S/N, Lote 27, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.024-664, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico n° 4576/2024**, do Despacho n° 87/2026 (ID. N° 227763), Parecer Jurídico: n° 271/2026 (Id. n° 250779) Despacho do Controle Interno n° 1701/2026 (Id. n° 250886) e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho n° 1645/2026 (Id. n° 251116), bem como demais documentos constantes dos autos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 034/2025 por mais 12 (doze) meses, o reajuste contratual pelo IPCA acumulado no período, bem como o acréscimo quantitativo contratual mediante inclusão das unidades Campus Paraíso II, Núcleo de Prática Jurídica - NPJ, Centro Especializado em Reabilitação - CER e Campus de Colinas do Tocantins, conforme especificações e valores constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1.** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 034/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o **período de 17 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027**, nos termos dos art's. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1.** Em razão do reajuste contratual e do acréscimo quantitativo promovidos por este Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passa a corresponder a:

Item	Descrição/Local/Área	Quantidade de Aplicações	Área(m²)	Área Total (m²)	V. Unit.(m²)	Valor Unitário (Por aplicação)	Valor Total
1	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. (Campus I: Medindo 15.000m²) (Campus II: Medindo 10.000m²) (Ambulatório de Saúde Comunitária: Medindo 5.000m²) (Campus de Paraíso do Tocantins: Medindo 2.100m²) (Clínica Escola de Odontologia: Medindo 1.200m²) (Centro Administrativo: Medindo 5.000m²) (Campus de Paraíso II: Medindo 1.537m²) (Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ: Medindo 368m²) (Centro Especializado em Reabilitação - CER: Medindo 1.747,2m²)	04	41.952,2	167.808,8	R\$ 0,27	R\$ 11.327,09	R\$ 45.308,37
2	Dedetização, Desratização, Desinsetização, Descupinização e Desinfecção. (Campus de Colinas do Tocantins: Medindo 3.268,53m²).	04	3.268,53	13.074,12	R\$ 0,45	R\$ 1.470,83	R\$ 5.883,35
VALOR TOTAL: R\$ 51.191,72 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)							

I – Reajuste: mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), passando o valor unitário originalmente contratado de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por metro quadrado para as unidades originalmente contratadas.

II – Acrescer: 6.920,73m², sendo eles:

3.652,20m² × R\$ 0,27 = R\$ 3.944,37 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) correspondentes a (Campus de Paraíso II: Medindo 1.537m²); (Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ: Medindo 368m²); (Centro Especializado em Reabilitação - CER: Medindo 1.747,2m²).

3.268,53m² × R\$ 0,45 = R\$ 5.883,35 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) correspondentes a (Campus de Colinas do Tocantins: Medindo 3.268,53m²).

Parágrafo primeiro. Os acréscimos quantitativos representam um aumento de 18,07% (dezoito inteiros e sete centésimos por cento) em relação ao quantitativo originário do contrato. Em razão do reajuste pelo IPCA e dos acréscimos ora pactuados, **o valor global do contrato passa a ser de R\$ 51.191,72 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).**

Parágrafo segundo. Excepcionalmente, para a unidade Campus de Colinas do Tocantins, o valor unitário foi fixado em R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por metro quadrado, em razão das peculiaridades operacionais e logísticas relacionadas à maior distância de deslocamento, mobilização de equipe, transporte de insumos e execução dos serviços fora da rota ordinária das demais unidades atendidas pela contratada, observando-se a vantajosidade da proposta, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e o disposto nos art's. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em razão do reajuste e do acréscimo quantitativo promovidos por este Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato Administrativo n° 034/2025 passa a ser de **R\$ 51.191,72 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Fundação UnirG, podendo ser suplementadas se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 034/2025 não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Gurupi/TO, 17 de junho de 2026.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9642
4702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.06.17 09:43:04 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

MARIA DO AMPARO
LEITE DE
OLIVEIRA:26113864120

Assinado de forma digital por MARIA DO AMPARO LEITE DE OLIVEIRA:26113864120
Dados: 2026.06.17 09:13:10 -03'00'

INSET MASTER BRASIL LTDA
Maria do Amparo Leite de Oliveira
CONTRATADA

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **KALANI SOBRINHO DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS- 02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0694/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2.026.

Institui a Comissão Representativa Organizadora Responsável pelo monitoramento e avaliação do "Programa Acolhe Gurupi" do município de Gurupi /TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Representativa Organizadora responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Programa Acolhe Gurupi do município de Gurupi/TO, em consonância com a Lei municipal nº 005, de 31 de março de 2023 e a Medida Provisória Nº 002, de 16 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora — intitulada Comissão de Monitoramento e Avaliação do Programa Acolhe Gurupi.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação Programa Acolhe Gurupi, será composta por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Neirijane Pereira da Silva Marinho
Suplente: Graziela Rios de Araujo Dourado

b) REPRESENTANTE DO CADASTRO ÚNICO:

Titular: Daiane Silvino Carneiro
Suplente: Erieldes Lourenço da Silva

c) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Janelma Santana Martins Victor
Suplente: Silvania Rodrigues dos Santos

d) REPRESENTANTE DOS CRAS:

Titular: Lorena Lima da Silva
Suplente: Djane dos Santos Oliveira

e) REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: Jackeline Tavares de Souza Costa
Suplente: Thayonara Carvalho da Silva

Art. 3º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, coordenar o trabalho de planejamento, credenciamento, seleção e avaliação do Programa Acolhe Gurupi.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora contará com o apoio da Equipe Técnica da SEMAS, responsável pelo credenciamento e banco de dados dos usuários cadastrados durante o processo seletivo.

Art. 4º A seleção dos usuários, beneficiados pelo Programa Acolhe Gurupi deverá seguir os critérios eletivos de acordo a exigência da Lei municipal nº 005, de 31 de março de 2023 e a Medida Provisória Nº 002, de 16 de abril de 2026.

Art. 5º O credenciamento será realizado nos equipamentos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Polo do Cadastro Único localizados no município de Gurupi, por meio de ferramenta digital e pessoal habilitado para o credenciamento.

Art. 6º O credenciamento, obedecerá ao prazo de 10 (dez dias) para cadastro dos usuários, e 05 (cinco dias) dias para seleção e publicação dos beneficiários do Programa Acolhe Gurupi.

Art. 7º O monitoramento será realizado por meio de Plataforma Digital e a avaliação deverá ser realizada pela Comissão Organizadora do Programa.

Art. 8º A Comissão terá acesso a relatórios mensais de monitoramento do programa e apoio técnico na avaliação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de junho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº 4576/2024

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2025, firmado com a empresa **INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, no valor estimado de R\$ 51.191,72 (cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos,** referente à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO"**. Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 18/06/2026 e 17/06/2027, o reajuste contratual pelo IPCA acumulado no período, bem como o acréscimo quantitativo contratual mediante inclusão das unidades Campus Paraíso II, Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, Centro Especializado em Reabilitação – CER e Campus de Colinas do Tocantins. Data de assinatura: 17 de junho de 2026.

Gurupi/TO, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2026
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 4363/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais hospitalares e odontológicos**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
078/2026	GÊNESIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	36.565.090/0001-05	R\$ 26.191,42
080/2026	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	19.917.154/0001-70	R\$ 974,24
081/2026	IP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.353.142/0001-50	R\$ 78.933,89
VALOR TOTAL: R\$ 106.099,55 (cento e seis mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP. **A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.**

Gurupi - TO, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2026
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 149/2026

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **aquisição de materiais e insumos hospitalares**, destinados a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Gurupi/TO, visando ao atendimento das demandas vinculadas ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UnirG e o Município de Gurupi/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
059/2026	AMPLA COMERCIAL LTDA - EPP	05.891.838/0001-36	R\$ 60.137,30
060/2026	AUTOMEDICAL LTDA - EPP	55.152.280/0001-45	R\$ 650,00
061/2026	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.680.592/0001-51	R\$ 15.154,92
062/2026	CAMBÊ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	46.073.134/0001-33	R\$ 20.687,40
063/2026	CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	32.534.969/0001-39	R\$ 101.840,00
065/2026	FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$ 1.129,10
066/2026	H NOGUEIRA DE SOUZA	52.505.145/0001-48	R\$ 213.346,10
067/2026	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A	01.571.702/0001-98	R\$ 268.360,00
068/2026	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	R\$ 6.200,57
070/2026	MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	50.737.688/0001-65	R\$ 24.000,00
071/2026	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP	28.199.997/0001-70	R\$ 3.848,70
072/2026	PCMFARMA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	38.014.701/0001-52	R\$ 322.287,91
073/2026	SANTOS HEALTH & SAFETY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	37.565.563/0001-37	R\$ 20.826,00
074/2026	YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - ME	56.066.880/0001-53	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.065.868,00 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 17 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR